



Governo do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barcelos
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de pavimentação em concreto armado e contenção em áreas urbanas, do beco do Juju e beco do Marará, no município de Barcelos/AM, com fundamento no Art. 14, Inciso I, do Decreto Municipal nº 031, de 19/02/2024, em consonância com Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o objeto em epígrafe, verifica-se que a dispensa de licitação é o meio mais adequado para a contratação do serviço pretendido, levando-se em conta o valor dentro do limite legal estabelecido.

CONSIDERANDO que o parecer da Assessoria Jurídica avalia que o processo está em conformidade com o disposto no artigo 75, I da Lei 14.133/21 onde atesta que foram cumpridas as exigências legais.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 02/007/084/2024.

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e no art. 14, inciso I do Decreto Municipal nº 031, de 19 de fevereiro de 2024, para a contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de pavimentação em concreto armado e contenção em áreas urbanas, do beco do Juju e beco do Marará, no município de Barcelos/AM, pela pessoa jurídica CLG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.057.020/0001-37.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 89.338,28 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

À consideração do Secretário Municipal de Obras.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barcelos (AM), 15 de maio de 2024.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos